

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, RELATIVA A 1994.

O Vereador José Maria Soares, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais (XIV - Art. 25 do Reg. Int.) faz saber que o Plenário aprovou, e Ele promulga o seguinte

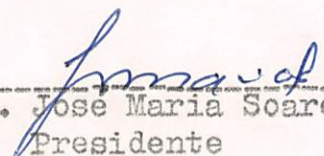
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, relativas ao exercício de 1994, de responsabilidade do Prefeito Arnaldo Carlos Teco da Silva.

Parágrafo Único - Excetuan-se da aprovação de que trata este artigo, os Acordos, Ajustes, Convênios e Contratos, que serão julgados pelo Tribunal de Contas, dentro de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de Março de 1.996.

  
Ver. José Maria Soares  
Presidente